

## PROJETO BÁSICO

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** GABINETE DO PREFEITO

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO:** Sebastião Alves de Mesquita Filho

**FUNÇÃO:** GABINETE DO PREFEITO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA GABINETE DO PREFEITO.

**Integram este projeto, os seguintes anexos:**

- 1) Cópia da proposta de preços apresentada pelo prestador de serviços;
- 2) Documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista do prestador de serviços;
- 3) MINUTA CONTRATUAL.

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente despesa vem atender a necessidade de Aquisição de material permanente que se faz necessária para a manutenção e desenvolvimento das atividades realizadas nos órgãos vinculados ao gabinete do prefeito, objetivando a consecução do interesse público.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

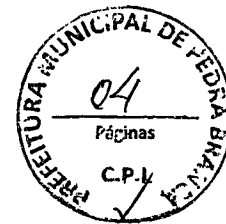
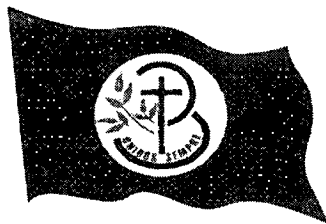
Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

### **DURAÇÃO CONTRATUAL:**

O Contrato vigorará até 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**



A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com **J ALVES E OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.426.966/0052-12, com sede na Rua Jose Joaquim de Souza, 28, Loja n.º 28 e 30, Centro de Pedra Branca/CE, no valor global de R\$ 1.798,00 (Mil, setecentos e noventa e oito reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados.

#### CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê:

Órgão	<b>01 - GABINETE DO PREFEITO</b>
Unidade Orçamentária	<b>01.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>
Dotação Orçamentária	04.122.0037.2.001 - Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte do Recurso:	1.500.0000.00

Assim, encaminhamos o presente projeto básico para a Comissão de Licitação para a abertura de processo de dispensa de licitação para a realização do contrato, de acordo com a legislação pertinente à matéria.

PEDRA BRANCA-CE, 06 DE MAIO DE 2022.

  
**Sebastião Alves de Mesquita Filho**  
**CHEFE DE GABINETE**